



Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Manutenção em extintores e mangueiras de incêndio.

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS).

Solicitante: HMAS.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Manutenção de Extintores e Mangueiras de Incêndio

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, **para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança das unidades, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários do **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:
Certificado do INMETRO.
Certidão do CREA da Empresa.
Licença de Operação (L.O.).
Carteira do CBMERJ.
Último Manifesto de Descarte de Resíduos.
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 CASA DE MAQUINA DE INCÊNDIO E REDE HIDRAÚLICA DE INCÊNDIO

- a) Submeter o sistema da edificação à manutenção preventiva periódica, de modo a assegurar que o sistema esteja constantemente em condições ideais de funcionamento.
- b) Todas as ocorrências de manutenção corretiva também devem ser relatadas e anexadas aos relatórios de vistoria e manutenção do mesmo período.
- c) Nos casos da manutenção das bombas de incêndio, os custos referentes à substituição de peças, serão pactuados entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e deverão estar inclusos nos valores de contrato.

4.2 EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- a). Vistoriar mensalmente para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos vencidos contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.
- b). Inspeccionar, fazer limpeza mensal, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição



de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.

- c). Nos casos da manutenção em extintores, os custos referentes à substituição de peças, serão pactuados entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e deverão estar inclusos nos valores de contrato.
- d). Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.
- e). Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- g). Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

4.3 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

- a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.
- b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(o) de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.

4.4 NORMAS TÉCNICA QUE DEVEM SER ATENDIDAS PELA CONTRATADA

4.4.1 Bombas de Incêndio (CMI)

NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

4.4.2 Extintor de Água Pressurizada (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.
NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

4.4.3 Extintor de Pó Químico Seco (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante
NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

4.4.4 Extintor de Gás Carbônico (CO2)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.
NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.
NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.
NR 23 todos os extintores devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.



4.4.5 Os serviços objeto deste termo deverão ser realizados nas dependências da **CONTRATADA**, observadas as etapas abaixo:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO², água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;
- j) Fornecer suporte de Parede para Extintor (Modelo Universal) quando necessário a instalação em parede.

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) O critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais quando retirados da **VIVA RIO** retornarão num prazo máximo de 07 (sete) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vistoria, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.
- e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções mensais.
- f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a **OS VIVA RIO**.

6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados.

6.1 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

6.1.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.

6.1.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.

6.1.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a **OS VIVA RIO**.



6.1.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento a substituição das mangueiras.

6.1.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMT da **OS VIVA RIO**, bem como pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

6.1.6 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;

2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;

6.1.7. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

6.1.8. A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.1.9 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.1.10 Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.11 Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.1.12 Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.1.13 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.1.14 Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.1.15 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.1.16. Realizar treinamento com quanto a utilização e manuseio de extintores de incêndio para aproximadamente 10% (dez por cento) dos funcionários das unidades de saúde administradas pela **OS VIVA RIO**.

6.1.17. Os locais para realização dos treinamentos serão definidos e de responsabilidade do SESMT da **CONTRATANTE**.

6.1.18 Os treinamentos ocorrerão dentro dos prazos estimados no presente termo, podendo ser antecipado em acordo entre as parte.

6.1.19 A **CONTRATADA** deverá fornecer certificado de participação assinado por profissional qualificado e reconhecido pelo CREA RJ, para todos os participantes dos treinamentos e um em nome da **CONTRATANTE**.

Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas.

7. SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS (HDRANTE E EXTINTORES)

Deverá conter na proposta o valor do orçamento para a sinalização de solo para equipamentos (Hidrantes e Extintores)

As dimensões da sinalização deve seguir o que define a NT 2-05 do CBMERJ ou a Norma Brasileira definida pela ABNT para sinalização de solo para Hidrantes e Extintores



8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão implantados em todas as unidades das áreas administradas pela **OS VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SESMT da **CONTRATANTE**.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

9.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 18:00 horas ou de acordo com a determinação do Técnico de Segurança que acompanhará o serviço.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.

10.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

10.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

11.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores da Unidades de Saúde gerenciadas pela **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados a **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **OS VIVA** e com Nota Fiscal de Remessa para Conserto.

12.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

12.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

12.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

12.5. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

12.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

12.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

12.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

13.2 Os certificados de treinamento deverão ser entregues ao fim do treinamento ao funcionário treinado.

14. RELAÇÃO DAS QUANTIDADES POR UNIDADE DE SAÚDE:

ITEM	UNIDADE	Total de Bomba de Incêndio
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	2
	Total	2

ITEM	UNIDADE	Total de Caixas de Hidrantes
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	31
	Total	31

ITEM	UNIDADE	Total de Mangueiras de incêndio
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	(Tipo 1) 26
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	(Tipo 2) 16
	Total	42

ITEM	UNIDADE	Total de extintores
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	183
	Total	183

14.1 – Divisão por tipo de extintor

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	3
2	Extintor CO2 de 6kg	36
3	Extintor de PQS 4kg	1
4	Extintor de PQS 6kg	78
5	Extintor de PQS 12kg	2
6	Extintor sobre rodas PQS 50kg	1
7	Extintor de AP 10 L	62
	Total	183



15. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	Telefone
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	Rua Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040	23344011 23344013

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

17. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

18. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Helena Cavalcante de Almeida
Engenheira de Segurança
CREA 190716/RS-2
Segurança do Trabalho
OSS Viva Rio

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/202

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: "luciene.vendasresgate@gmail.com" <luciene.vendasresgate@gmail.com>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de janeiro de 2022 11:38

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 26 de janeiro de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: helenoalmeida@vivario.org.br / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 014/2022" até o meio-dia (12h) do dia 25/12/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, HIDRANTES, MANGUEIRAS E BOMBA DE INCÊNDIO - HOSP.
MUNICIPAL ALBERT SCHWETZER 2021-2022 (1) (3).pdf**
661K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/2022.

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de janeiro de 2022 10:50

Para: mercia@altonivelextintores.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 26 de janeiro de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: helenoalmeida@vivario.org.br / edgardalmeida@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 014/2022” até o meio-dia (12h) do dia 25/12/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, HIDRANTES, MANGUEIRAS E BOMBA DE INCÊNDIO - HOSP.
MUNICIPAL ALBERT SCHWETZER 2021-2022 (1) (3).pdf**
661K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/2022.

marcos.machado@gruposrmais.com.br <marcos.machado@gruposrmais.com.br>

1 de fevereiro de 2022 13:44

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: mvmdeoliveira@gmail.com

Prezado Edgar,

Segue as propostas em anexo, de manutenção e de prestação de serviço de Bombeiro Civil

Att,

Marcos Paulo

Favor acusar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **nr_3002_proposta_viva_rio_brigada_de_incendio.pdf**
2274K

 **nr_3005_poposta_viva_rio_hmas Equipamentos preventivos manutencao venda e outros.pdf**
1192K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/2022.

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de janeiro de 2022 11:51

Para: irapuan@agf.eng.br, Helen Santana <helen@agf.eng.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 014/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 26 de janeiro de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: helenoalmeida@vivario.org.br / edgardalmeida@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 014/2022” até o meio-dia (12h) do dia 25/12/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, HIDRANTES, MANGUEIRAS E BOMBA DE INCÊNDIO - HOSP.
MUNICIPAL ALBERT SCHWETZER 2021-2022 (1) (3).pdf**
661K

Orçamento 2022 - Mércia Santos

Mércia Santos <mercia@altonivelextintores.com.br>
Para: edgardalmeida@vivario.org.br

21 de fevereiro de 2022 13:50

Boa tarde

Segue proposta corrigida.

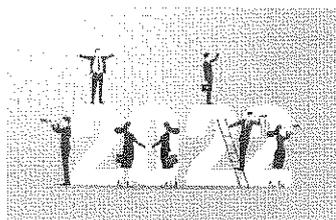
--

Att,

Alto Nível Extintores e Engenharia de Incêndio

Consultora Mércia Santos

(21) 9-8283.1489 - (21) 3403.5721



Rua do Papagaio, 626. Inhoaíba - Campo Grande.

 HOSPITAL ALBERT SCHWEITZZER - 2021.pdf
141K



Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

Cliente: VIVA RIO – HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

Sr: Edgard Almeida

E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br

Tel.: 2555.3750 / r: 3823

Ref.: Materiais contra incêndio

Prezado,

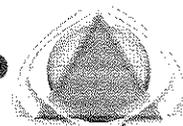
Conforme solicitado, apresentamos proposta de realização de serviços técnicos de prevenção e combate a incêndio, visando regularização e execução de serviços emergenciais para o perfeito funcionamento dos dispositivos instalados no estabelecimento.

1-Normas Adotadas:

COSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Dec. Nº897/76

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DESCRIÇÃO - EXTINTORES	QUAN	Valor Unitário	Valor Total
1. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio PQS 4 Kg	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
2. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio PQS 6 Kg	78	R\$ 26,00	R\$ 2.028,00
3. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio PQS 12 kg	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
5. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio CO2 4 Kg	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio CO2 6 Kg	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
7. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio AP 10L	62	R\$ 28,00	R\$ 1.736,00
8. Demarcação de solo para extintores com fita (internos)	128	R\$ 28,50	R\$ 3.648,00
9. Demarcação de solo para extintores com tinta (externos)	22	R\$ 28,50	R\$ 627,00
10. Demarcação de solo para Hidrantes com fita (internos)	31	R\$ 28,50	R\$ 883,50
11. Teste de mangueira de incêndio predial	42	R\$ 12,00	R\$ 504,00



DESCRIÇÃO - CMI	QUAN	Valor
1. Revisão de CMI com teste de estanqueidade na rede de hidrante, referente à casa de máquinas existente e em funcionamento. 2. Emissão de Laudo técnico 3. Emissão de ART	01	R\$ 950,00

Em caso de vazamentos e/ou reparos na rede de hidrantes, será enviada uma nova proposta.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.027,50

COM SERVIÇO DE RECARGA, RETESTE, PINTURA NOS EXTINTORERS JÁ INCLUSOS.

IMPOSTOS: Todos os impostos inclusos e não cobramos frete.

ENTREGA: Até 15 dias úteis

PAGAMENTO: Contrato com pagamento mensal R\$ 1.002,29

Banco Bradesco
AG: 0552
C/C: 4159-9

Banco Santander
AG: 3350
C/C: 13004270-6

Atenciosamente,

Mércia Santos
Rep. Comercial
Cel: 9.8283.1489

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO DE NOTAS FISCAIS - Nº NFE032 - 17/03/2022

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VALOR	EMISSÃO	DEVOLUÇÃO AO PROTOCOLO	PROTOCOLO
LEMARC	5863	R\$ 8.414,20	12/07/2021	17/03/2022	NFE032
SDPAZMED	8675	R\$ 4.580,00	07/01/2022	17/03/2022	NFE032
SDPAZMED	8684	R\$ 770,00	12/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2857	R\$ 9.768,60	14/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2964	R\$ 22.485,92	01/02/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2949	R\$ 24.135,67	28/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2950	R\$ 22,50	28/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2884	R\$ 2.542,13	19/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2879	R\$ 4.306,81	19/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2888	R\$ 12.964,88	20/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2883	R\$ 19.823,00	19/01/2022	17/03/2022	NFE032
BD	40224	R\$ 2.444,40	18/01/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2137	R\$ 4.436,00	28/01/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2110	R\$ 4.788,00	24/01/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2068	R\$ 16.779,00	14/01/2022	17/03/2022	NFE032
JACQUES MED	3679	R\$ 5.211,85	04/02/2022	17/03/2022	NFE032
JACQUES MED	3782	R\$ 1.424,58	04/02/2022	17/03/2022	NFE032
JACQUES MED	3687	R\$ 26.179,47	29/01/2022	17/03/2022	NFE032
STOCK MED	18755	R\$ 8.166,00	31/01/2022	17/03/2022	NFE032
CAMINHAS	23070	R\$ 874,90	17/02/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2083	R\$ 3.520,00	18/01/2022	17/03/2022	NFE032
STOCK MED	17022	R\$ 66.197,00	17/09/2021	17/03/2022	NFE032
STOCK MED	17150	R\$ 3.761,50	24/09/2021	17/03/2022	NFE032

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO DE NOTAS FISCAIS - Nº NFE032 - 17/03/2022

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VALOR	EMIÇÃO	DEVOLUÇÃO AO PROTOCOLO	PROTOCOLO
LEMARC	5863	R\$ 8.414,20	12/07/2021	17/03/2022	NFE032
SDPAZMED	8675	R\$ 4.580,00	07/01/2022	17/03/2022	NFE032
SDPAZMED	8684	R\$ 770,00	12/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2857	R\$ 9.768,60	14/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2964	R\$ 22.485,92	01/02/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2949	R\$ 24.135,67	28/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2950	R\$ 22,50	28/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2884	R\$ 2.542,13	19/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2879	R\$ 4.306,81	19/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2888	R\$ 12.964,88	20/01/2022	17/03/2022	NFE032
VIRTUAL	2883	R\$ 19.823,00	19/01/2022	17/03/2022	NFE032
BD	40224	R\$ 2.444,40	18/01/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2137	R\$ 4.436,00	28/01/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2110	R\$ 4.788,00	24/01/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2068	R\$ 16.779,00	14/01/2022	17/03/2022	NFE032
JACQUES MED	3679	R\$ 5.211,85	04/02/2022	17/03/2022	NFE032
JACQUES MED	3782	R\$ 1.424,58	04/02/2022	17/03/2022	NFE032
JACQUES MED	3687	R\$ 26.179,47	29/01/2022	17/03/2022	NFE032
STOCK MED	18755	R\$ 8.166,00	31/01/2022	17/03/2022	NFE032
CAMINHAS	23070	R\$ 874,90	17/02/2022	17/03/2022	NFE032
EFRAIM	2083	R\$ 3.520,00	18/01/2022	17/03/2022	NFE032
STOCK MED	17022	R\$ 66.197,00	17/09/2021	17/03/2022	NFE032
STOCK MED	17150	R\$ 3.761,50	24/09/2021	17/03/2022	NFE032



RIO DE JANEIRO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Proposta Comercial
028/22
Rev. 02



Vendedora: Gabriela Monteiro



CLIENTE	HOSPITAL MUNICIPAL SCHWEITZER
ENDEREÇO	RUA NILOPOLIS 239- REALENGO
CNPJ	
CONTATO	EDGAR
EMAIL	
ASSUNTO	

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO

Atendendo solicitação de V.S^a, a **Resgate Fire** vem apresentar sua proposta técnico comercial para Manutenção de materiais e Instalações dos equipamentos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, visando a proteção da edificação acima qualificada.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitario	Valor Total
36	Manutenção no extintor de CO2 6 Kg	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
03	Manutenção n extintor de CO2 4 Kg	R\$ 50,00	R\$ 150,00
78	Manutenção no extintor de PQS 6 Kg	R\$ 42,00	R\$ 3.276,00
01	Manutenção no extintor de PQS 4 Kg	R\$ 38,00	R\$ 38,00
02	Manutenção no extintor de PQS 12 Kg	R\$ 80,00	R\$ 160,00
62	Manutenção no extintor de AP 10 Lt	R\$ 40,00	R\$ 2.480,00
42	Teste de Mangueira tipo II	R\$ 18,00	R\$ 756,00
02	Manutenção na CMI Consiste em : Drenagem Pressurização Verificação do Manometro	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

RESGATE FIRE SERVICE EIRELI**Rua Periantá Nº99 - Galpão 7 - Inhaúma- Cep 20766-080-RJ****CNPJ:26.107.468/0001-73 Tels. (21) 9 6479-7339/ (21) 3076-0162****EMAIL: gabi.resgatefirel@gmail.com**

RESGATE FIRE



	Verificação do tanque hidropneumático Verificação do quadro de comando elétrico Verificação do pressostato Pintura do sistema Verificação das caixas de hidrantes Peças não inclusas		
22	Sinalização de solo aérea externa	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
128	Sinalização de solo na aérea interna	R\$ 70,00	R\$ 8.960,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Total da Proposta R\$ 21.712,00

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas de R\$ 1.809,33

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 30 dias a contar da data de sua emissão.

Gabriela Monteiro

Documentação / Licitação

(21) 9 6479-7339 / (21) 3076-0162

RESGATE FIRE SERVICE EIRELI

Rua Periantã Nº99 - Galpão 7 - Inhaúma- Cep 20766-080-RJ

CNPJ:26.107.468/0001-73 Tels. (21) 9 6479-7339/ (21) 3076-0162

EMAIL: gabi.resgatefirel@gmail.com



Credenciamentos:



Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2022.

Proposta Contrato nº. 3.005/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

RUA NILÓPOLIS, 239

REALENGO, RIO DE JANEIRO

A/C: DA ADMINISTRAÇÃO

Encaminhamos proposta técnica e comercial para prestação de manutenção e venda dos equipamentos preventivos, conforme legislação vigente Decreto Estadual nº 42/2018, Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Normas Técnicas e suas atualizações.



Rua Aristides Lobo 124 Rio Comprido
Rio de Janeiro-RJ 20250-450

☎ 21-3437-1489

☎ 21-99227-5583

gruposrmais.com.br

comercial@gruposrmais.com.br

1. DOS EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
a)	Mangueiras de incêndio de 1 ½" (uma e meia polegadas), tipo 2	42 (quarenta e duas) unidades
b)	Manutenção de extintor portátil de incêndio de CO2, de 4kg	03 (três) unidades
c)	Manutenção de extintor portátil de incêndio de CO2, de 6kg	36 (trinta e seis) unidades
d)	Manutenção de extintor portátil de incêndio de PQS - BC, de 4kg	01 (uma) unidade
e)	Manutenção de extintor portátil de incêndio de PQS - BC, de 6kg	78 (setenta e oito) unidades
f)	Manutenção de extintor portátil de incêndio de PQS - BC, de 12kg	02 (duas) unidades
g)	Manutenção de extintor portátil de incêndio de AP, de 10l	62 (sessenta e duas) unidades
h)	Manutenção preventiva de 02 (duas) eletrobombas de 5CV (cinco cavalos)	02 (duas) unidades;
i)	Pintura de demarcação no piso na cor vermelha	181 (cento e oitenta e uma) unidades

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 90 (noventa) dias.

3. DO VALOR TOTAL

➤ **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

OBSERVAÇÃO: O VALOR TOTAL ACIMA SERÁ PARCELADO EM 12 (DOZE) PAGAMENTOS MENSAIS, SUBSEQUENTES, NO VALOR DE R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL SETECENTOS REAIS)

4. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, de acordo com as especificações do Termo de Referência.



5. GENERALIDADES

- 6.1 Os serviços extras que não constam nesta proposta só serão executados com autorização expressa dos responsáveis pela edificação, mediante aprovação de novo orçamento;
- 6.2 É vedado à contratante intervir na administração do pessoal da contratada;
- 6.3 É responsabilidade da contratante o fornecimento de local adequado e seguro para a guarda dos equipamentos, materiais e insumos destinados à execução dos serviços objeto deste contrato;
- 6.4 Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias.

SRMAIS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CBMERJ 02-048 | CREA/RJ 2019201827
CONTRATADA





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			ALTO NÍVEL	SR MAIS	RESGATE FIRE	AGF
1	12	Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.	R\$ 1.002,29	R\$ 4.700,00	R\$ 1.809,33	R\$ 1.821,25
VALOR MENSAL			R\$ 12.027,50	R\$ 56.400,00	R\$ 21.712,00	R\$ 21.855,00
VALOR GLOBAL						

Assinado
Ana Maria Capellini
Gerente de Aquisições
Matrícula: R\$ 156277
Viva Rio

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 22/02/2022



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, especializada na prestação de serviço de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, para atender a Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 17/03/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI
05.380.513/0001-99

OBSERVAÇÕES:

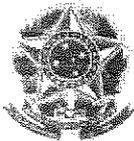
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.VGR7.R4GJ.OECF.LP5P.9A9P**

*** **VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS** ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO
EIRELI
CNPJ: 05.380.513/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:17 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **60C6.0111.353F.79A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2022/700496

Código de verificação de autenticidade: a124c564d1e38af9d1d8d7b133c658a0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 05.380.513/0001-99	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 27/01/2022 ÀS 17:47:47	
VÁLIDA ATÉ: 25/04/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOAO MARCIO ANATAZIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
108691627D1CRJ

CPF
052.851.027-40

DATA NASCIMENTO
24/07/1978

FILIAÇÃO
JOSE ANATAZIO DA SILVA

BENEDITA PAULO DA SILVA

PERMISSÃO AC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03651295949

VALIDADE
01/08/2021

EX. HABILITAÇÃO
23/05/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
590243516

OBSERVAÇÕES

João Marcio Anatazio da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
13/12/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR
590243516

ASSINATURA DO EMISSOR
01351045220
RJ650678520

RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.380.513/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2002	
NOME EMPRESARIAL SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CURARE	NÚMERO 433	COMPLEMENTO D LT 1935	
CEP 23.060-460	BAIRRO/DISTRITO COSMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2415-5624		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 15:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Votar

Interimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.418.546/0001-90

Razão Social: ALTO NIVEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EI

Endereço: R DO PAPAGAIO 00626 LOJ / INHOAIBA / RIO DE JANEIRO / RJ / 23063-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021013020390401453

Informação obtida em 24/02/2022 16:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alto Nivel Extintores e Engenharia de Incêndio

ALTO NIVEL INSTALADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA



INVÁRIO

A **Alto Nivel Extintores e Equipamentos Contra Incendio EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 05.380.513/0001-99, por intermédio de sua representante legal a Sr.(a) **JOAO MARCIO ANATAZIO DA SILVA**, portador(a) dan carteira de identidade nº 108691627 **DETRAN/RJ** e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 05285102740, DECLARA, para fins do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

EMPREGA () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

menor aprendiz.

Rua do Paragaio, 21 de Fevereiro de 2022.

João Marcio Anatazio da Silva

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Cadastro de Contribuintes do ICMS	INSCR. ESTADUAL 79.275.972	DATA INSCRIÇÃO 12/01/2011
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social) SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA M			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
CNPJ/CPF 05.380.513/0001-99		NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) PRINCIPAL 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SECUNDÁRIAS Não Constam			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO UNIDADE OPERACIONAL			
ENDEREÇO COMPLETO RUA CURARE,433 COSMO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 23060-460			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL		SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO	
UNIDADE DE CADASTRO 6417 - IRF OESTE			RF ACOMP 6417
OBSERVAÇÃO			
Emitido em 07/02/2022 10:01:07, nos termos da Resolução SER nº 67/2003			



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 7993829110

Órgão: F/SUBTF/CIS-2

Controle: 23213/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI

RUA CURARE 433 D LT 1935

RUA CURARE 433 D LT 1935

COSMOS RIO DE JANEIRO 23060-460 RJ

CNPJ/CPF

05.380.513/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.425.254-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de DEZEMBRO de 2021.

HORA:13:46

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

JULIO DOS SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 033876210, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 400.284.537-00, residente e domiciliado na Rua Curare, 433 D, It. 1935- Cosmos - RJ - CEP 23.060, titular da empresa SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, inscrita na JUCERJA sob o NIRE n. 33.6.0106117-6, e no CNPJ sob o nº 05.380.513/0001-99, estabelecida na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.060-460, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) O titular JULIO DOS SANTOS COELHO, vende e transfere para , JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA , brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1075, portador da CNH nº03851295949, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, Sn, lote 05 - Qd.02 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.036-290 , que é admitido como titular da empresa, e adquire neste ato 105.000 (cento e cinco mil) cotas do capital social, pelo valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma.

JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA.....105.00 COTAS.....R\$ 105.000,00

- b) Consolidar as cláusulas contratuais, que passam a vigor com a seguinte redação:

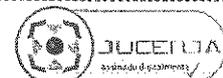
JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA , brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1075, portador da CNH nº03851295949, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, Sn, lote 05 - Qd.02 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.036-290, com fundamento no art. 980-A da Lei 10.406/2002, resolve construir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Este documento foi assinado digitalmente por Zenide Margarete Valência De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> e utilize o código F952-5B8B-D98B-83E9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI
NIRE: 33.6.0106117-6 Protocolo: 51-2021/118254-0 Data do protocolo: 21/05/2021
GRATUITO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004072109 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04A2E069BDE364961F51BB66FFC9D2A87D1EE85411879D067642B8E43D6AF0FA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO

A empresa gira sob o nome empresarial SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, com sede e domicílio na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.060-460, por prazo indeterminado.

SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL

A empresa individual com responsabilidade limitada tem por objeto social, a exploração no ramo de venda, recarga e manutenção de extintores e equipamentos contra incêndio, como também de instalação e venda de rede de incêndio.

TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo titular a saber:

JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA.....105.00 COTAS.....R\$ 105.000,00

QUARTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

QUINTA DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário.

SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe, ao titular, Sr. JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA; os quais poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, e usar da denominação social desde que, e tão somente, no interesse do objeto social.

PARÁGRAFO 1º.

- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Sr. Zaira Margarita Valença De Abreu
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.jucerjja.rj.gov.br> e utilize o código QR: E-2F-24-FB53-C-130

Foto do documento assinado digitalmente por Sr. João Márcio Anatazio da Silva e Sr. Zaira Margarita Valença De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.jucerjja.rj.gov.br> e utilize o código QR: E-2F-24-FB53-C-130.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI
NIRE: 330.0106117-6 Protocolo: 51-2021/118254-0 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00003072109 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9A2B0E980E364961F51DBE6FFC9D2A07D1EC85411079DD6764286E43D6AFDFA
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SÉTIMA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e do Resultado do Exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário, na medida do capital social possuidor.

OITAVA - DAS FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, .

NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado..

DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]

JULIO DOS SANTOS COELHO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

[Handwritten signature]

JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
 Rua General Bocaluva, 330 - Centro - Itaguaí/RJ - CEP: 21.815-310

Reconheço a(s) filha(s) por AUTENTICIDADE
 JOAO MARCIO ANATAZIO DA SILVA.

Itaguaí - RJ, 20/02/2021 - Valor R(\$) 18,78
 Em Test. X da Verdade. Conf. por:
 SARA VIRNA COSTA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:
 Selo: ED5409250 VM

<https://www.tjrj.br/silepublico>

[Circular Stamp: Itaguaí RJ, 20/02/2021]

[Signature: Sara Virna Costa]
 Sara Virna Costa
 Escrevente
 Matr.: 94/16501

[QR Code]

149 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - R. AUGUSTA COSTA, 327 - CAMPO GRANDE
 CEP: 21.042-000 - TEL: (21) 2433-1111 FAX: (21) 2433-1111
 RUA AUGUSTA COSTA, 327 - CAMPO GRANDE - JARDIM BOTANICAL - RIO DE JANEIRO - RJ
 SANTOS COELHO - E.D.S.J. 8179 - E.R.G. e doo R.
 Rio de Janeiro-RJ, 01/05/2021, 11:01:21. CDD: 0004326-01.
 Luis Carlos da Silva - E-Scrivente
 CDT - R. S. Bandeira, 111 - A. B. C. - Itaguaí - RJ - CEP: 21.815-310
 Consulte em <https://www.tjrj.br/silepublico>

[QR Code]

[Circular Stamp: Ofício do 3º Ofício de Notas - Itaguaí RJ]

Este documento foi assinado digitalmente por Sara Virna Margriete Valença De Abreu. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.tjrj.br/silepublico> e utilize o código C63E-2E24-FB53-C160

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI
 NIRE: 336.0106117-6 Protocolo: 51-2021/118254-0 Data do protocolo: 21/05/2021
 CERTIFICADO DE AQUISIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004072109 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 04A2B069960E364961F51BB66FFC9D2A67D1EE85411879D06764286E43D6AFDFA
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCEJIA
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 5/7



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C81E-2E24-FB53-C160> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C81E-2E24-FB53-C160

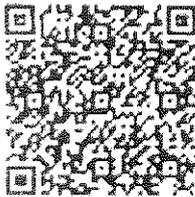


Hash do Documento

45C1CAB66D57FEF1BC6DD8553840CA494EBDA479AEF88E2930BE8735D6C97C78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2021 é(são) :

- Zenite Margarete Valenca De Abreu (Testemunha) - 020.693.437-82 em 27/04/2021 11:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO BIRELI
NIRE: 336.D106117-6 Protocolo: 51-2021/118254-0 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO DD004072103 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 29A2B7692C136991F51EB697C502A87D1252B411979D0474E286243D6AFDA
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/contatelegrafica>, informe o n° de protocolo.



Pág. 6/7

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

Cliente: VIVA RIO – HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

Sr: Edgard Almeida

E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br

Tel: 2555.3750 / r: 3823

Ref.: Materiais contra incêndio

Prezado,

Conforme solicitado, apresentamos proposta de realização de serviços técnicos de prevenção e combate a incêndio, visando regularização e execução de serviços emergenciais para o perfeito funcionamento dos dispositivos instalados no estabelecimento.

1-Normas Adotadas:

COSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Dec. Nº897/76

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DESCRIÇÃO - EXTINTORES	QUAN	Valor Unitário	Valor Total
1. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio PQS 4 Kg	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
2. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio PQS 6 Kg	78	R\$ 26,00	R\$ 2.028,00
3. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio PQS 12 kg	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
5. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio CO2 4 Kg	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio CO2 6 Kg	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
7. Recarga, Reteste e Pintura Extintor de incêndio AP 10L	62	R\$ 28,00	R\$ 1.736,00
8. Demarcação de solo para extintores com fita (internos)	128	R\$ 28,50	R\$ 3.648,00
9. Demarcação de solo para extintores com tinta (externos)	22	R\$ 28,50	R\$ 627,00
10. Demarcação de solo para Hidrantes com fita (internos)	31	R\$ 28,50	R\$ 883,50
11. Teste de mangueira de incêndio predial	42	R\$ 12,00	R\$ 504,00



DESCRIÇÃO - CMI	QUAN	Valor
1. Revisão de CMI com teste de estanqueidade na rede de hidrante, referente à casa de máquinas existente e em funcionamento. 2. Emissão de Laudo técnico 3. Emissão de ART	01	R\$ 950,00

Em caso de vazamentos e/ou reparos na rede de hidrantes, será enviada uma proposta.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.027,50

COM SERVIÇO DE RECARGA, RETESTE, PINTURA NOS EXTINTORERS JÁ INCLUSOS.

IMPOSTOS: Todos os impostos inclusos e não cobramos frete.

ENTREGA: Até 15 dias úteis

PAGAMENTO: Contrato com pagamento mensal R\$ 1.002,29

Banco Bradesco

AG: 0552

C/C: 4159-9

Banco Santander

AG: 3350

C/C: 13004270-6

Atenciosamente,

Mércia Santos

Rep. Comercial

Cel: 9.8283.1489



CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.380.513/0001-99, com sede na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.060-460, na pessoa de seu representante legal **JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n.º 03851295949 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o n.º 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, S/N, lote 05, QD 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.036-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação, de empresa especializada em serviços de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RiO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **17 de março de 2022** e de término em **16 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, de acordo com o quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO - EXTINTORES	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 4 Kg	01	R\$ 24,00
2	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 6 Kg	78	R\$ 26,00
3	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 12 Kg	02	R\$ 59,00
4	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio CO2 4 Kg	03	R\$ 35,00
5	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio CO2 6 Kg	36	R\$ 39,00
6	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio AP 10 L	62	R\$ 28,00
7	Demarcação de solo para extintores com fita (internos)	128	R\$ 28,50
8	Demarcação de solo para extintores com tinta (externos)	22	R\$ 28,50
9	Demarcação de solo para hidrantes com fita (internos)	31	R\$ 28,50
10	Teste de mangueira de incêndio predial	42	R\$ 12,00
11	1 – Revisão de CMI com teste de estanqueidade na rede de hidrante, referente à casa de máquinas existente e em funcionamento. 2 – Emissão de Laudo Técnico. 3 – Emissão de ART	01	R\$ 950,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de junta de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_0 [(I-I_0)/I_0]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a CONTRATANTE desobrigada de pagamento à CONTRATADA de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Mércia Santos como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

Rua Jornalista José Martins, S/N, lote 05 – QD 02 – Campo Grande Rio de Janeiro
Telefones: (21) 3403-5721 e (21) 96815-5312
Atenção: Kelly Nobre
E-mail: engenhariadeincendio@altonivelextintores.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

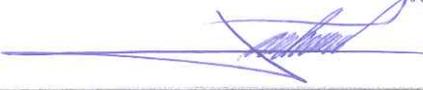
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

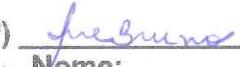


VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO


SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-61
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª) 

Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 10932609716
Dandara Costa
Matriculada: 29138
Contratos
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI.**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.380.513/0001-99, com sede na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.060-460, na pessoa de seu representante legal **JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n.º 03851295949 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o n.º 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, S/N, lote 05, QD 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.036-290.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

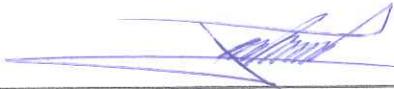


CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

TESTEMUNHAS: Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

1ª) 

CPF:
Nome: 082.411.957-61

2ª) 

CPF:
Nome: 10933609710

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Manutenção de Extintores e Mangueiras de Incêndio

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, **para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança das unidades, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários do **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:
Certificado do INMETRO.
Certidão do CREA da Empresa.
Licença de Operação (L.O.).
Carteira do CBMERJ.
Último Manifesto de Descarte de Resíduos.
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 CASA DE MAQUINA DE INCÊNDIO E REDE HIDRAÚLICA DE INCÊNDIO

- a) Submeter o sistema da edificação à manutenção preventiva periódica, de modo a assegurar que o sistema esteja constantemente em condições ideais de funcionamento.
- b) Todas as ocorrências de manutenção corretiva também devem ser relatadas e anexadas aos relatórios de vistoria e manutenção do mesmo período.
- c) Nos casos da manutenção das bombas de incêndio, os custos referentes à substituição de peças, serão pactuados entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e deverão estar inclusos nos valores de contrato.

4.2 EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- a). Vistoriar mensalmente para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos vencidos contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.
- b). Inspeccionar, fazer limpeza mensal, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição



de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.

- c). Nos casos da manutenção em extintores, os custos referentes à substituição de peças, serão pactuados entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e deverão estar inclusos nos valores de contrato.
- d). Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.
- e). Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- g). Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

4.3 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

- a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.
- b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(o) de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.

4.4 NORMAS TÉCNICA QUE DEVEM SER ATENDIDAS PELA CONTRATADA

4.4.1 Bombas de Incêndio (CMI)

NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

4.4.2 Extintor de Água Pressurizada (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.
NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

4.4.3 Extintor de Pó Químico Seco (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante
NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

4.4.4 Extintor de Gás Carbônico (CO2)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.
NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.
NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.
NR 23 todos os extintores devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.



4.4.5 Os serviços objeto deste termo deverão ser realizados nas dependências da **CONTRATADA**, observadas as etapas abaixo:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO², água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;
- j) Fornecer suporte de Parede para Extintor (Modelo Universal) quando necessário a instalação em parede.

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) O critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais quando retirados da **VIVA RIO** retornarão num prazo máximo de 07 (sete) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vistoria, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.
- e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções mensais.
- f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a **OS VIVA RIO**.

6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados.

6.1 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

6.1.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.

6.1.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.

6.1.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a **OS VIVA RIO**.



6.1.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento a substituição das mangueiras.

6.1.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMT da **OS VIVA RIO**, bem como pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

6.1.6 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;

2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;

6.1.7. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

6.1.8. A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.1.9 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.1.10 Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.11 Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.1.12 Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.1.13 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.1.14 Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.1.15 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.1.16. Realizar treinamento com quanto a utilização e manuseio de extintores de incêndio para aproximadamente 10% (dez por cento) dos funcionários das unidades de saúde administradas pela **OS VIVA RIO**.

6.1.17. Os locais para realização dos treinamentos serão definidos e de responsabilidade do SESMT da **CONTRATANTE**.

6.1.18 Os treinamentos ocorrerão dentro dos prazos estimados no presente termo, podendo ser antecipado em acordo entre as parte.

6.1.19 A **CONTRATADA** deverá fornecer certificado de participação assinado por profissional qualificado e reconhecido pelo CREA RJ, para todos os participantes dos treinamentos e um em nome da **CONTRATANTE**.

Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas.

7. SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS (HDRANTE E EXTINTORES)

Deverá conter na proposta o valor do orçamento para a sinalização de solo para equipamentos (Hidrantes e Extintores)

As dimensões da sinalização deve seguir o que define a NT 2-05 do CBMERJ ou a Norma Brasileira definida pela ABNT para sinalização de solo para Hidrantes e Extintores



8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão implantados em todas as unidades das áreas administradas pela **OS VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SESMT da **CONTRATANTE**.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

9.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 18:00 horas ou de acordo com a determinação do Técnico de Segurança que acompanhará o serviço.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.

10.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

10.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

11.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores da Unidades de Saúde gerenciadas pela **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados a **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **OS VIVA** e com Nota Fiscal de Remessa para Conserto.

12.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

12.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

12.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

12.5. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

12.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

12.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

12.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

13.2 Os certificados de treinamento deverão ser entregues ao fim do treinamento ao funcionário treinado.

14. RELAÇÃO DAS QUANTIDADES POR UNIDADE DE SAÚDE:

ITEM	UNIDADE	Total de Bomba de Incêndio
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	2
	Total	2

ITEM	UNIDADE	Total de Caixas de Hidrantes
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	31
	Total	31

ITEM	UNIDADE	Total de Mangueiras de incêndio
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	(Tipo 1) 26
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	(Tipo 2) 16
	Total	42

ITEM	UNIDADE	Total de extintores
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	183
	Total	183

14.1 – Divisão por tipo de extintor

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	3
2	Extintor CO2 de 6kg	36
3	Extintor de PQS 4kg	1
4	Extintor de PQS 6kg	78
5	Extintor de PQS 12kg	2
6	Extintor sobre rodas PQS 50kg	1
7	Extintor de AP 10 L	62
	Total	183



15. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	Telefone
1	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	Rua Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040	23344011 23344013

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

17. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

18. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Mariana Cavalcante de Almeida
Engenheira de Segurança
CREA 1907164929
Segurança do Trabalho
OSS Viva Rio



À
SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI,
Rua Curare, 433D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, nos termos do **CONTRATO 053/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, sediada na Rua Curare, 433D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, inscrita no CNPJ nº 05.380.513/0001-99, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 17/03/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.


Setor de Contratos
Viva Rio

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.380.513/0001-99, com sede na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.060-460, na pessoa de seu representante legal **JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n.º 03851295949 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o n.º 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, S/N, lote 05, QD 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento** ao **Contrato nº 053/2022** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do Contrato 053/2022 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
053/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
SANTANA & SILVA EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.380.513/0001-99, com sede na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.060-460, na pessoa de seu representante legal **JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n.º 03851295949 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o n.º 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, S/N, lote 05, QD 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.036-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, ao Contrato de prestação de serviços **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSC VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação Regional de Emergência (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 053/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **17/03/2023** e término em **16/03/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, de acordo com o quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I do contrato original.

ITEM	DESCRIÇÃO - EXTINTORES	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 4 Kg	01	R\$ 24,00
2	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 6 Kg	78	R\$ 26,00
3	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 12 Kg	02	R\$ 59,00
4	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio CO2 4 Kg	03	R\$ 35,00
5	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio CO2 6 Kg	36	R\$ 39,00
6	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio AP 10 L	62	R\$ 28,00
7	Demarcação de solo para extintores com fita (Internos)	128	R\$ 28,50
8	Demarcação de solo para extintores com tinta (externos)	22	R\$ 28,50
9	Demarcação de solo para hidrantes com fita (internos)	31	R\$ 28,50
10	Teste de mangueira de incêndio predial	42	R\$ 12,00
11	1 – Revisão de CMI com teste de estanqueidade na rede de hidrante, referente à casa de máquinas existente e em funcionamento. 2 – Emissão de Laudo Técnico. 3 – Emissão de ART	01	R\$ 950,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

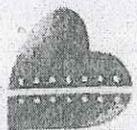
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

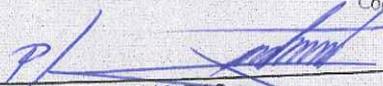
Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



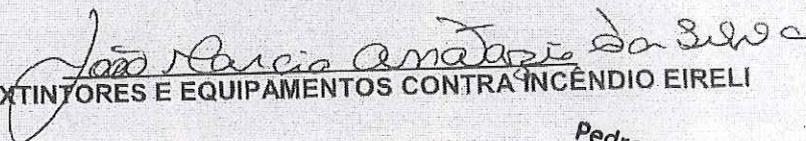
VIVARIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.


VIVA RIO

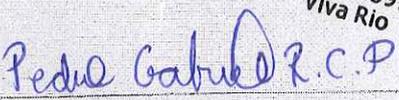
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62

2ª) 
Nome: Pedro Gabriel R.C.P.
CPF/MF nº 136.175.797-36.

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.380.513/0001-99, com sede na Rua Curare, 433 D, lote 1935, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.060-460, na pessoa de seu representante legal **JOÃO MARCIO ANATAZIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n.º 03851295949 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o n.º 052.851.027-40, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Martins, S/N, lote 05, QD 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.036-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de extintores para o uso em treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSC VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação Regional de Emergência (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 053/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **17/03/2024** e término em **16/03/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, de acordo com o quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I do contrato original:

ITEM	DESCRIÇÃO - EXTINTORES	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 4 Kg	01	R\$ 24,00
2	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 6 Kg	78	R\$ 26,00
3	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio PQS 12 Kg	02	R\$ 59,00
4	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio CO2 4 Kg	03	R\$ 35,00
5	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio CO2 6 Kg	36	R\$ 39,00
6	Recarga, reteste e pintura de extintor de incêndio AP 10 L	62	R\$ 28,00
7	Demarcação de solo para extintores com fita (internos)	128	R\$ 28,50
8	Demarcação de solo para extintores com tinta (externos)	22	R\$ 28,50
9	Demarcação de solo para hidrantes com fita (internos)	31	R\$ 28,50
10	Teste de mangueira de incêndio predial	42	R\$ 12,00
11	1 – Revisão de CMI com teste de estanqueidade na rede de hidrante, referente à casa de máquinas existente e em funcionamento. 2 – Emissão de Laudo Técnico. 3 – Emissão de ART	01	R\$ 950,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de março de 2024.



VIVA RIO

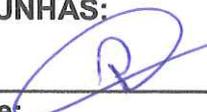
Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355 227 677 17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)



Nome: Isabela Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.380.513.0001-99
Razão Social: SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
Endereço: R CURARE 433 D LT 1935/ COSMOS / RIO DE JANEIRO / RJ / 23060-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052706065105366798

Informação obtida em 07/06/2024 10:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.425.254-3	27/05/2008

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	05.380.513/0001-99
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243205 - REPARACAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO 443077 - EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CURARE, 433, D LT 1935 COSMOS 23060-460
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2020

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **27/06/2024** às **15:25**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.380.513/0001-99

Certidão nº: 45382384/2024

Expedição: 27/06/2024, às 15:22:44

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.380.513/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/1954232

Código de verificação de autenticidade: 720b4bd269c5db590f292dac0a9d3e3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 05.380.513/0001-99

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/05/2024 ÀS 13:28:26

VÁLIDA ATÉ: 07/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTANA E SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO
LTDA**
CNPJ: 05.380.513/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:46 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **E562.6B90.DFFE.6415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.380.513/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091015438-25
Data e hora da emissão 24/09/2024 15:19:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

CNPJ: **05.380.513/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ 05.380.513/0001-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h28min46 do dia 29/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **EYB8.FWDB.DBQ5.7FQ8**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.380.513/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2002	
NOME EMPRESARIAL SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURARE	NÚMERO 433	COMPLEMENTO D LT 1935	
CEP 23.060-460	BAIRRO/DISTRITO COSMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2415-5624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **10:07:43** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTANA & SILVA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
05.380.513/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.42QG.5S0S.DT3I.3W3S.IIB7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48704614

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
05.380.513/0001-99

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.583.195.349

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 10:10:58:9